

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI-CE
CNPJ: 07.711.963/0001-42

DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: CCCXXV de 25 de Fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto
CPF: ***.847.493-** em 25/02/2025 11:49:04 - IP com n°: 192.168.0.39
www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=832



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXXV de 25 de Fevereiro de 2025

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

DECRETO: 006/2025

DECRETO Nº 006/2025-GAB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXXV de 25 de Fevereiro de 2025

GABINETE DO PREFEITO - DECRETOS - DECRETO: 006/2025

DECRETO Nº 006/2025-GAB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

“EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DE SOM AUTOMOTIVO PARA O CARNAVAL DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, Estado do Ceará, **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ BARRETO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paramoti e demais legislações pertinentes a matéria, bem como:

CONSIDERANDO a competência do município de autorizar o funcionamento dos equipamentos de som automotivo no período do Carnaval de 2025, em consonância com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, autorizar e credenciar o uso de som automotivos e/ou paredões automotivos, quanto à concessão de autorização de atividades sonora durante festejo da tradicional de Carnaval de 2025, que irá acontecer entre os dias 1º de março (sábado) a 4 de março de 2025 (terça-feira);

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado – mediante prévio cadastro - o uso de som automotivo, aparelhos sonoros fixos, tipo “paredão”, instalados ou em veículos, nos estabelecimentos comerciais e logradouros públicos no Município de Paramoti, durante o período carnavalesco compreendendo os dias 1º de março a 4 de março de 2025, iniciando as 12h00 e encerrando impreterivelmente às 20h00.

Parágrafo Único. Os proprietários dos estabelecimentos e dos referidos sons, deverão fazer o cadastramento junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município a partir da publicação deste Decreto até às 12h00 do dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Fica estabelecido o uso de apenas um único veículo de som por estabelecimento comercial, devidamente cadastrado e licenciado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ,
em 25 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXXV de 25 de Fevereiro de 2025



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXXV de 25 de Fevereiro de 2025

EQUIPE DE GOVERNO

Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto

Prefeito(a)

Antonio Airton Mateus Bezerra

Vice-Prefeito(a)

Marcos Aienam Garnier Soares
Controladoria Geral do Município

Jordana Lima Portela
Procuradoria Geral do Município

Maria de Fatima Silva Mota
Secretaria de Administração e Finanças

Antonio Airton Mateus Bezerra
Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

Guilherme Farias Braz
Secretaria de Desenvolvimento Social

Jose Aurino Madeiro Silva
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Jocivan Barreto Pontes
Secretaria de Governo

Francisco Martins Filho
Secretaria de Infraestrutura

Francisco Jose Lopes de Oliveira
Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais

Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento
Secretaria de Saúde

